



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN-GO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

GABINETE DO PRESIDENTE

Nº. J44 /2001/GP/SG

PORTARIA

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a tramitação de processos protocolados neste Departamento, em especial a juntada de processos com numerações diferentes, que tem sido realizada aleatoriamente por diversos Setores do DETRAN-GO;

RESOLVE:

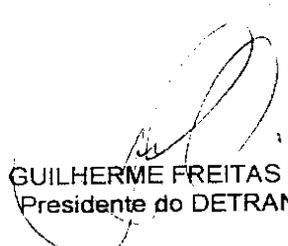
I - O Apensamento ou juntada de processos com números distintos somente poderá ser realizado pelo Setor de Protocolo deste Departamento, que se encarregará da lavratura do termo de juntada e registro no Sistema de Protocolo.

II - DETERMINAR a difusão deste ato a todos os Setores deste Departamento para ciência e cumprimento.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Gabinete do - Presidente do
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO, em
Goiânia, 08 de fevereiro de 2001.

Arq. 
Presidente do DETRAN/GO